



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUN Nº 38, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun, tomada na 3ª reunião extraordinária, realizada em 29 de outubro de 2021, via teleconferência e,

Considerando a solicitação de manifestação deste Conselho, pela Comissão Eleitoral de Consulta – CEC, referente a questionamentos acerca do disposto na Resolução Consun nº 289, de 23 de setembro de 2021, que aprova o Regimento Eleitoral de consulta prévia e informal para fins de indicação ao Conselho Universitário, pela comunidade universitária, de candidato(a) a Reitor(a) e a Vice-Reitor(a) da Ufopa para o quadriênio de abril de 2022 a abril de 2026, esclarece que:

- O licenciamento de membros da CEC que ocupem cargo de direção, função gratificada, função de coordenador de curso e assento nos Conselhos Superiores, disposto no Art. 19, § 7º, se estende a todos os membros da Comissão (titulares e suplentes);
- A extinção da CEC, disposta no Art. 21, se dará após reunião do Consun para homologação do resultado da Consulta à Comunidade, que ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2021, conforme cronograma, com a presença da Comissão;
- O membro dos Conselhos Superiores licenciado para compor a CEC, com a extinção desta, retornará aos Conselhos Superiores e comporá o Colégio Eleitoral, a ser constituído no dia 07 de dezembro de 2021, conforme disposto no Art. 8º da Resolução Consun nº 290, de 23 de setembro de 2021.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ
Presidente do Conselho Universitário